



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

**Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP**

**Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

## EDITAL Nº 127/2025 PROPESP/NUPG/COREMU/UNICENTRO

### HOMOLOGAÇÃO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE – SAÚDE ÚNICA E MEDICINA VETERINÁRIA (PRAPS-SUMV)

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação e a Comissão de Residência Multiprofissional, COREMU, no uso de suas atribuições legais conforme legislação vigente,

#### TORNAM PÚBLICO

A **HOMOLOGAÇÃO** e o **INDEFERIMENTO** das inscrições de candidatos, junto ao curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* – Especialização no **Programa de Residência em Área Profissional da Saúde – Saúde Única e Medicina Veterinária (PRAPS-SUMV)**, ofertado na modalidade presencial pela Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná, UNICENTRO, para o ano de 2026/2028, nos seguintes termos:

#### 1. Ficam **DEFERIDAS** as inscrições dos seguintes candidatos:

INSCRIÇÃO	NOME
00003-5	ARIADNE SOLÂNGELA STAPAIT
00008-6	BRUNA RACCOLT FISCARDI KRYVVI
00010-8	BRUNA RODRIGUES DA COSTA
00004-3	CAROLINA SAWCZUK
00017-5	CRISLAINE PERES PEREIRA
00012-4	CRISTHIAN GUILHERME NASCIMENTO AGOSTINHO
00016-7	JOÃO VITOR ELOY DA SILVA
00009-4	LORENA TALINE DE OLIVEIRA
00005-1	LUIZA RAMOS PRESOTTO



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

**Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP**

**Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

## 2. Ficam **INDEFERIDAS** as seguintes inscrições:

INSCRIÇÕES	NOME	MOTIVO	OBSERVAÇÃO
00014-0	AMANDA DE ALMEIDA CHIMILOSKI	Não atendeu o requisito 3.3.1; 3.3.3; 3.3.4 do edital 119/2025.	Não enviou o requerimento de inscrição com foto nem o comprovante de pagamento.
00013-2	BERNARDO MESSAS KOSAK	Não atendeu o requisito 3.3.1; 3.3.3; 3.3.4 do edital 119/2025	Não enviou o requerimento de inscrição com foto nem o comprovante de pagamento.
00007-8	BRUNA PROCZIKEVICZ	Não atendeu o requisito 3.3.3 e 3.3.4 do edital 119/2025.	Não enviou o requerimento de inscrição com foto.
00015-9	ELISA MARIA PEREIRA	Não atendeu o requisito 3.3.1; 3.3.3; 3.3.4 do edital 119/2025.	Enviou o requerimento da inscrição sem foto
00002-7	JULIA ISABELLE MOURA	Não atendeu o requisito 3.3.1; 3.3.3; 3.3.4 do edital 119/2025	Não enviou o requerimento de inscrição com foto nem o comprovante de pagamento.
00011-6	MARIA CLARA MÜLLER	Não atendeu o requisito 3.3.3 e 3.3.4 do edital 119/2025.	Não enviou o requerimento de inscrição com foto.

## 3. DOS RECURSOS

**3.1** A admissão de recursos referente a homologação das inscrições, ocorrerá por meio do protocolo online da Unicentro (<https://www3.unicentro.br/protocolo/>), para o Núcleo de Pós-Graduação - NUPG. As solicitações devidamente fundamentadas (anexos, se houverem, em formato PDF) devem ser protocoladas em até 2 (dois) dias úteis após a publicação do mencionado edital, considerando o calendário do Município de Guarapuava., ou seja, **até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 13 de novembro de 2025.**

**3.2** Os recursos são protocolados gratuitamente.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-**

**Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP**

**Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

**3.3** Para interpor recursos, o candidato deverá expor, com precisão, o ponto de insurgência, mediante razões claras, consistentes e fundamentadas.

**3.4** Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados e dentro do prazo.

**3.5** Serão consideradas, para fins de aferição da tempestividade do recurso, a data e a hora de publicação dos editais no site <https://www3.unicentro.br/protocolo/>.

**3.6** O resultado dos recursos, será comunicado através de edital publicado no site, <https://www3.unicentro.br/especializacao/editais/>.

**3.7** O resultado das análises de recursos, também será comunicado ao requerente nos próprios autos do recurso.

**3.8** Não cabe pedido de reconsideração ou da revisão do resultado do recurso.

**4.** Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores.

Guarapuava, 11 de novembro de 2025.

**Profª. Dra. Meire Christina Seki**

**Coordenadora do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde –  
Saúde Única e Medicina Veterinária (PRAPS-SUMV)**

**Prof. Dr. Luciano Farinha Watzlawick**

**Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu* -  
NUPG/UNICENTRO – PR**